



Comissão Eleitoral Nacional (CEN)

ASSUNTO

Falha no sistema do módulo eleitoral

DELIBERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2014 - CEN/CAUBR

A Comissão Eleitoral Nacional, reunida na sede do CAU/BR em Brasília, no dia 29 de setembro de 2014, no uso das competências previstas nos artigos 63 e 65 do Regulamento Eleitoral, aprovado por meio da Resolução CAU/BR nº 81, de 6 de junho de 2014; e

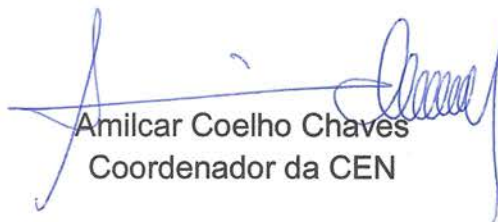
Considerando que o prazo para apresentação de contestações de impugnações, regularização e/ou substituição de candidatos era até dia 29 de setembro de 2014, até as 23:59min, conforme preceitua o calendário eleitoral aprovado por meio da Resolução CAU/BR nº 81, de 6 de junho de 2014;

Considerando que houve falhas no sistema do módulo eleitoral no dia 29 de setembro de 2014, das 18h00min as 24h00min;

A Comissão eleitoral Nacional deliberou por estender o prazo para apresentação de contestações de impugnações, regularização e/ou substituição de candidatos até as 23:59 min do dia 30 de setembro de 2014.

Dê-se publicidade ao ato com urgência, publicando no site do CAU/BR – Eleições.

Brasília, 29 de setembro de 2014.



Amilcar Coelho Chaves
Coordenador da CEN